

# **EDITAL**

## **INSCRIÇÕES PARA**

## **ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

# **2026.1**

## **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ATIVIDADES DE EXTENSÃO DA FACULDADE BAIANA DE DIREITO**

A Coordenação de Extensão e Iniciação Científica do Curso de Direito, no uso de suas atribuições, publica edital de abertura de **SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA** da Faculdade Baiana de Direito.

### **I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** A seleção será realizada sob a responsabilidade desta Coordenação e dos/das docentes responsáveis pelos projetos, obedecidas as normas deste Edital e do Regulamento da Extensão Universitária, com validade de fevereiro a dezembro de 2026.

**Art. 2º.** A extensão universitária, nos termos da Resolução CNE/CES nº 7/2018, é um processo de natureza interdisciplinar voltado a promover a interação transformadora entre a IES e demais setores da sociedade, por meio da produção e aplicação do conhecimento, em articulação com a pesquisa e o ensino.

**Parágrafo único.** A extensão na Faculdade Baiana de Direito foi introduzida como um componente curricular obrigatório para os/as estudantes da matriz curricular 2023. Desse modo, possui a mesma natureza e obrigatoriedade das disciplinas, do estágio curricular, TCC e atividades complementares.

**Art. 3º.** O/A estudante desenvolverá o conjunto das atividades de extensão universitária de forma presencial, na sede da Faculdade ou em ambiente externo, sempre que necessário; assim como em ambientes virtuais, a depender do projeto e tipo de atividade.

**Art. 4º.** Os grupos e atividades a serem desenvolvidas no ciclo indicado no art. 1º estão indicados nos anexos deste Edital.

**Art. 5º.** Todos os projetos com seleção aberta neste Edital observarão o seguinte cronograma:

**Atividades:** 09/03/2026 a 19/12/2026

**Pausas:**

22 a 28/06/2026

13 a 27/07/2026

## II – DAS INSCRIÇÕES, DAS VAGAS E DA SELEÇÃO

**Art. 6º.** As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no período de 06 a 27/02/2026, através do e-mail [atendimento@faculdadebaianadedireito.com.br](mailto:atendimento@faculdadebaianadedireito.com.br), indicando no campo “assunto” o nome do projeto para o qual está se inscrevendo (**ver nos anexos**).

**Art. 7º.** O/A candidato(a) deverá **observar em cada Anexo:**

- a)** Eventual pré-requisito para a participação no projeto;
- b)** o procedimento de seleção;
- c)** os documentos necessários para a respectiva avaliação;
- d)** e prazos/datas para a sua participação.

**Art. 8º.** A quantidade de vagas para cada projeto está indicada no respectivo anexo deste Edital.

## III – DOS RECURSOS

**Art. 9º.** O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à referida divulgação.

**Art. 10.** Os recursos serão formulados no sistema de requerimentos on-line e deverão ser encaminhados para a Coordenação de Extensão e Iniciação Científica da Faculdade Baiana de Direito e Gestão, devendo estar tecnicamente fundamentados, constando o nome do candidato e o número da sua matrícula.

**Art. 11.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido.

## IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12.** Todas as convocações, avisos, resultados e comunicações ocorrerão no portal do aluno, no site [www.faculdadebaianadedireito.com.br](http://www.faculdadebaianadedireito.com.br), por e-mail e/ou no ambiente institucional da plataforma Teams.

**Art. 13.** A obtenção do certificado e consequente integralização da carga horária dependerá de análise individual a partir do seguinte conjunto: frequência regular às atividades (não inferior a 50%); o engajamento durante as atividades, presenciais ou não; e a qualidade da participação

de cada discente ao longo do ciclo, podendo alcançar até 380 horas, sem prejuízo de outros critérios que venham a ser propostos pelos(as) docentes coordenadores dos grupos.

**Art. 14.** O Regulamento institucional da extensão universitária está disponível, de forma permanente, para todos(as) os/as discentes no portal do aluno, aba “Informativos e regulamentos”

**Art. 15.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital e no Regulamento institucional da Extensão Universitária, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 16.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito.

Salvador, 05 de fevereiro de 2026.

**Fernando Leal Neto**  
Coordenação de Extensão e Iniciação Científica

## **ANEXO I – OBSERVATÓRIO DIREITO E TECNOLOGIA – PROF. MAURÍCIO REQUIÃO**

**RESUMO:** O projeto está destinado à promoção da educação para um uso esclarecido de tecnologias (apps, IAs generativas, sites etc), com vistas à redução dos seus efeitos deletérios.

Para atingir tal objetivo, os estudantes participantes da extensão, de modo paralelo à capacitação, desenvolverão cards para divulgação via whatsapp, com o objetivo de esclarecer dúvidas e ampliar o conhecimento da população sobre os temas apontados. Pela característica de observatório do projeto, a seleção dos temas a serem desenvolvidos, todos na interseção entre direito e tecnologia, se dará a partir da identificação de demandas da população, seja por conta da própria vivência dos estudantes e observação do seu entorno, seja a partir do acompanhamento das mídias e tendências envolvendo direito e tecnologia.

**ATIVIDADES:** Capacitação teórico-prática sobre os temas indicados; criação de cards para compartilhamento de conteúdo por serviços de mensageria (whatsapp e afins); geração e compartilhamento de conteúdo que permita à população em geral um uso mais esclarecido das novas tecnologias.

**EXECUÇÃO E CRONOGRAMA:** As atividades se darão ao longo do ano de 2026, de forma presencial na Faculdade Baiana de Direito. O seu cronograma consistirá em observação da realidade, investigação e capacitação sobre o tema e, por fim, criação de conteúdo a ser compartilhado.

As reuniões acima indicadas ocorrerão, em regra, nos dias de terça-feira, das 13:30h às 15:30h, presencialmente, na Faculdade Baiana de Direito.

**VAGAS:** Até 15 participantes.

**CARGA HORÁRIA TOTAL:** 380h (distribuídas em 10h semanais de atividades), a depender do engajamento e participação do estudante, conforme edital principal.

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Os participantes serão selecionados a partir de envio de carta de intenções, em documento word, com até 2.500 caracteres com espaço, em que apresentem as

razões para seu interesse em participar no projeto, bem como eventuais qualificações que já possuam relacionadas ao tema. **O envio do documento deverá ser feito no e-mail da inscrição, dentro do prazo estabelecido no edital.**

## ANEXO II – CONSTITUIÇÃO CIDADÃ – PROF. GABRIEL MARQUES

**RESUMO:** O Grupo de Extensão “Constituição Cidadã”, vinculado à Faculdade Baiana de Direito, tem por objetivo central a divulgação da Constituição Federal Brasileira de 1988. O objetivo é tornar o conhecimento constitucional acessível, engajado e de amplo alcance, especialmente entre o público jovem. Pretende-se democratizar o acesso à informação, fomentar a cidadania e contribuir para uma melhor compreensão dos direitos e deveres fundamentais. Trata-se de projeto dotado de relevância social e educacional e que tem por objetivo contribuir de modo significativo para a formação cívica dos cidadãos brasileiros. Para tanto, o Grupo possui um perfil no Instagram, rede social na qual são concentradas as atividades de divulgação do conteúdo constitucional de modo atrativo e didático. Seu objetivo geral é o de democratizar o acesso à informação sobre a Constituição Federal de 1988, utilizando o Instagram como plataforma principal para educar, engajar e empoderar cidadãos sobre seus direitos e deveres.

**ATIVIDADES:** O Grupo pretende fortalecer a sua presença digital, ampliando a quantidade de postagens e temáticas abordadas em seu Instagram oficial. Pretende-se com isso aumentar a quantidade de seguidores, assim como ampliar o engajamento em relação ao público externo, traço essencial dos projetos de extensão que temos por objetivo ampliar em 2026. Pretende-se também esclarecer dúvidas do público externo e contar com maior interação de modo a ampliar o alcance do Grupo.

**EXECUÇÃO E CRONOGRAMA:** As atividades do projeto ocorrerão via Grupo do WhatsApp específico do Grupo de Extensão, ambiente no qual são discutidos os temas das postagens e realizada a respectiva revisão do conteúdo. Será exigida a dedicação de cada integrante no sentido de se comprometer com a efetiva preparação de conteúdo e estudos necessários sobre as temáticas constitucionais escolhidas. Quando necessário serão realizadas reuniões presenciais, em sala a ser designada pela Faculdade Baiana de Direito. Pretende-se seguir o seguinte cronograma: 1. Organização geral: O grupo definirá um calendário editorial com

possíveis temas para postagens. Os alunos serão divididos em duplas, sendo que a cada postagem haverá um outro aluno assumindo a função de aluno coordenador. Todas as atividades serão geridas e supervisionadas pelo professor responsável pelo grupo; 2. Frequência de postagens: 1 a 2 por semana, envolvendo *posts, reels e stories*; 3. Relatório final: O professor coordenador apresentará relatório ao final do ano com balanço do projeto.

**VAGAS:** mínimo de 10 e máximo de 20 vagas.

**CARGA HORÁRIA TOTAL:** Até 380h (distribuídas em 10h semanais de atividades), conforme participação/engajamento do(a) estudante.

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** O processo seletivo ocorrerá entre os dias 2 a 6/3/26. O processo seletivo exigirá a inscrição do estudante via e-mail dirigido para a Secretaria da Faculdade. **No corpo do e-mail deverão ser juntados os seguintes documentos:** (1) histórico acadêmico em formato .pdf contendo as médias obtidas nas disciplinas cursadas até o momento; (2) carta de apresentação, com o máximo de 30 linhas, em formato .pdf, na qual seja evidenciado o porquê do interesse na participação no Projeto de Extensão. Serão atribuídas notas mais elevadas aos estudantes que demonstrarem maior clareza, fundamentação, correção linguística e criatividade em suas cartas de apresentação. A seleção envolverá a apreciação qualitativa do histórico acadêmico e da carta de apresentação.

## **ANEXO III – OBSERVATÓRIO DIREITO E TECNOLOGIA - PROF. MARCUS SEIXAS**

### **RESUMO:**

No ciclo de atividades 2026, o projeto consiste em um centro de monitoramento e análise crítica sobre a implementação de ferramentas de Inteligência Artificial pelos órgãos do Poder Judiciário e instituições essenciais à Justiça, com foco no estado da Bahia. O objetivo é mapear o uso de algoritmos para automação, triagem de processos e auxílio à decisão, entre outros analisando seus impactos na celeridade e nos direitos fundamentais.

### **ATIVIDADES:**

**Mapeamento Tecnológico:** Levantamento dos sistemas de IA utilizados pelos órgãos do sistema de justiça, com ênfase na Bahia

**Relatórios Semestrais:** Produção de boletins informativos sobre transparência algorítmica e eficiência administrativa.

**Ciclo de Debates:** Organização de webinars com desenvolvedores de TI do judiciário e acadêmicos e participantes dos sistemas de justiça, com ênfase na Bahia, para discutir os caminhos do desenvolvimento tecnológico no setor.

**Consultoria Colaborativa:** Caso seja possível firmar colaboração com órgão do sistema de justiça, elaboração de notas técnicas com sugestões de boas práticas, medidas corretivas e melhorias no caso de sistemas específicos

### **EXECUÇÃO E CRONOGRAMA:**

As atividades do projeto ocorrerão ao longo do ano de 2026, de forma presencial na Faculdade Baiana de Direito. Além das reuniões presenciais, haverá a utilização de ferramentas eletrônicas com o objetivo de facilitar a comunicação e intercâmbio de informações entre o docente responsável e o grupo de extensão, sendo exemplos a criação de grupo de WhatsApp específico e de ambiente virtual no Google Sala de Aula.

Os encontros semanais presenciais ocorrerão sempre aos sábados, das 8h às 10h, em sala a ser designada pela Faculdade Baiana de Direito.

**VAGAS:** no mínimo 10, e no máximo 20

**CARGA HORÁRIA TOTAL:** Até 380h (distribuídas em 10h semanais de atividades), conforme participação/engajamento do(a) estudante.

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO** Os interessados deverão enviar, **no ato de inscrição por e-mail**, uma carta de intenções demonstrando o seu interesse e disponibilidade para participar no projeto, especialmente no tocante à participação em discussões sobre tecnologia. O resultado será divulgado na semana de 2 a 6/03/2026.

## ANEXO IV – EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PREVENÇÃO AO SUPERENDIVIDAMENTO – PROFª. FLÁVIA MARIMPIETRI

**RESUMO:** O superendividamento é um fenômeno global, produto da atual sociedade capitalista e de consumo. Tal fenômeno pode ser enxergado quando o consumidor, de boa-fé, acumula dívidas de consumo muito superiores ao seu patrimônio, levando a um estado prolongado de insolvência.

Na contemporaneidade, as pessoas acumulam dívidas cada dia maiores, algumas delas culminando em inscrição nos cadastros de maus pagadores; deste modo, o consumidor perde, paulatinamente, a capacidade de sair deste estado de inadimplência. Instala-se um ciclo vicioso que começa a comprometer o mínimo existencial.

Nesse contexto, o papel da educação é de suma importância para fornecer ao indivíduo ferramentas de compreensão e protagonismo social, em especial quando se trata da seara financeira e de consumo. Outrossim, o projeto busca levar a educação financeira para além dos limites da faculdade em parceira consolidação com a Defensoria Pública da Bahia, e buscando finalizar parcerias com o Procon e o TJ da Bahia. O projeto ainda busca parceiros como ONGs, associações e escolas que tenham interesse em orientação sobre o tema.

**ATIVIDADES:** Capacitação teórico-prática dos alunos sobre o conteúdo; reuniões semanais com docente orientadora e entre os discentes; orientação e palestras sobre diversos assuntos que tocam o tema central; dinâmicas e atividades de grupo em instituições parceiras; elaboração de cartilhas e outros documentos educativos voltados para a população em geral.

**EXECUÇÃO E CRONOGRAMA:** As atividades do projeto ocorrerão ao longo do ano de 2026, de forma presencial na Faculdade Baiana de Direito e/ou em ambiente externo. Além das reuniões presenciais, haverá a utilização de ferramentas eletrônicas com o objetivo de facilitar a comunicação e intercâmbio de informações entre o docente responsável e o grupo de extensão,

sendo exemplos a criação de grupo de WhatsApp específico e de ambiente virtual no Google Sala de Aula.

Os encontros semanais presenciais ocorrerão sempre às segundas-feiras, das 14h às 16h, em sala a ser designada pela Faculdade Baiana de Direito, porém pelo menos 1 vez ao mês, o projeto irá para sede da Defensoria Pública para ministrar palestra e orientação sobre educação financeira aos assistidos do Nudecon (Núcleo responsável por atender pessoas superendividadas), para que os mesmos não sejam reincidentes no estado em que se encontram.

**VAGAS:** Mínimo 05 e Máximo de 25

**CARGA HORÁRIA TOTAL:** Até 380h (distribuídas em 10h semanais de atividades), conforme participação/engajamento do(a) estudante.

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** A seleção acontecerá de acordo com os seguintes elementos: Estar cursando, ao menos, o 3º semestre da graduação em Direito na Faculdade; aprovação em entrevista pessoal com a docente responsável, a ser realizada no dia **03/03/26, das 09:30 às 12h**, em uma sala localizada na sede da Faculdade Baiana de Direito.

**Além da disponibilidade de horário para as atividades do projeto, o/a discente deverá ter conhecimento mínimo sobre:**

- a) Relação de consumo;
- b) Responsabilidade dos fornecedores;
- c) Lei do superendividamento (Lei nº. 14.181/2021).

